



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 01/04/2026 | Edição: 22727 | Matéria nº: 1171952

RESOLUCAO Nº 11/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2026.

Fixa as atribuições do Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Santa Catarina.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar n.º 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar n.º 741 de 2019; o Decreto n.º 4.141 de 1977, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 23416/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXI, da Lei n.º 14.735 de 2023, que prevê, entre as diretrizes institucionais da Polícia Civil, a edição de atos administrativos normativos no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei Complementar n.º 741 de 2019, que autoriza a delegação de competências administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas nos arts. 11 e seguintes da Lei n.º 9.784 de 1999;

### RESOLVE:

Art. 1º São atribuições do Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Santa Catarina:

I - substituir o Delegado Geral da Polícia Civil em suas faltas, impedimentos, férias e licenças;

II - dirimir conflitos de atribuição entre Delegados de Polícia, quando lhe forem submetidos, nos termos de ato próprio do Delegado Geral da Polícia Civil;

III - elaborar e submeter à análise da Assessoria Jurídica no que tange aos aspectos da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, minutas de anteprojetos de lei e de decreto, e de atos normativos internos, quando de sua iniciativa;

IV - decidir sobre a concessão de diárias aos servidores da Delegacia-Geral da Polícia Civil, excetuados do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil;

V - supervisionar e acompanhar as demandas e ações desenvolvidas pelas:

a) Coordenadoria das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (CDPCAMI);

b) Coordenadoria de Centrais de Plantão Policial (COPLA);

VI - deliberar diretamente sobre as atividades desenvolvidas ou relacionadas a:

a) cadeia de custódia e destinação de bens e veículos apreendidos em Unidades Policiais, em especial Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos (CDVA), instituída por ato do Delegado Geral da Polícia Civil;

b) interação da Polícia Civil de Santa Catarina com o sistema EPROC;

c) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil (CPAD/PCSC), indicando o presidente, membros e suplentes, mediante deliberação e ato do Delegado-Geral.

Art. 2º São diretamente subordinadas ao Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, nos termos da legislação e dos atos normativos que regem a estrutura organizacional da Polícia Civil:

I - a Delegacia de Polícia Interestadual (POLINTER); e

II - a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas (DPPD).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução n.º 015/GAB/DGPC/PCSC/2021.

**MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA**  
Delegado Geral da Polícia Civil